

23
MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DO TRABALHO

**RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO REALIZADA NAS
REGIÕES POLOS DE LONDRINA E MARINGÁ
ESTADO DO PARANÁ**

VOLUME I

**Grupo Especial de Fiscalização Móvel
Coordenação Regional - Região 5
Outubro / 96**

4. HISTÓRICO DA OPERAÇÃO

Dia 05.10.96

Destinado para o início do deslocamento dos integrantes da equipe, por via terrestre, Bsb/Londrina, Patos de Minas/Londrina e Belo Horizonte/Londrina.

Dia 06.10.96

Destinado para o deslocamento de todos os integrantes da equipe, por vias terrestre e aérea.

Às 19:00 hs foi realizada uma reunião com a Procuradoria do Trabalho, com a Polícia Federal e com informantes, onde foi definido o plano de ação.

Dia 07.10.96

Às 7:00 hs foi iniciada a operação, que se realizou, neste dia, no município de Rolândia. Foi feita a Verificação Física em duas etapas distintas, uma nas lavouras de cana-de-açúcar e outra na unidade industrial. Em seguida, efetuada a verificação documental nos respectivos departamentos administrativos. Abaixo relacionamos as empresas fiscalizadas:

• **Cooperativa Agropecuária Rolândia Ltda**

Lt. 500/1 - Gleba Roland - Rolândia/PR

Total de empregados alcançados: 237

Empregados sem registro: 00

Autos de Infração: 15

Irregularidades constatadas: reter CTPS dos trabalhadores por mais de 48 horas; prorrogar jornada normal de trabalho sem justificativa; deixar de conceder intervalo de 11 horas entre jornadas; manter empregados em atividade aos domingos sem autorização; manter empregados em atividade nos feriados sem autorização; não conceder intervalo mínimo de 1 hora para repouso; reduzir o limite mínimo de 1 hora sem autorização competente; não dimensionar corretamente os vestiários; não elaborar os mapas de riscos da usina; não implantar o PCMSO; não elaborar o PPRA; não tornar obrigatório o uso de EPI's; não dotar as partes móveis das máquinas de proteção; não dotar locais de risco de queda de guarda-corpos; não manter armários para trabalhadores em atividades insalubres.

✓ **Cooperativa Agropecuária Rolândia Ltda**

Av. Aylton Rodrigues Alves, 698 - Rolândia/PR

Total de empregados alcançados: 1.093

Empregados sem registro: 667

Menores de 14 anos: 03

Autos de Infração: 15

Irregularidades constatadas: manter menor de 14 anos em atividade laboral; manter o empregado sem o registro competente; prorrogar jornada normal de trabalho sem justificativa; deixar de conceder intervalo de 11 horas entre jornadas; não conceder descanso semanal de 24 horas aos empregados; não conceder intervalo mínimo de 1 hora para alimentação; manter empregado em atividade nos feriados sem autorização; manter empregado em atividade nos domingos sem autorização; não fornecer EPI's aos empregados; não implantar o PCMSO; não fornecer água potável nas frentes de trabalho; não dotar os locais de trabalho de serviço de privadas; não dotar as frentes de trabalho de meios de aquecimento para alimentação; não dimensionar corretamente o SESMT; não implantar o PPRA.

Dia 08.10.96

Às 7:00 hs fomos para o município de Porecatu, onde procedemos a verificação física nas lavouras de cana-de-açúcar e na unidade industrial. Em seguida, efetuamos a verificação documental nos departamentos administrativos. Abaixo relacionamos as empresas fiscalizadas:

✓ **Usina Central do Paraná S.A - Agricultura, Indústria e Comércio**

Parque Industrial, s/nº, Porecatu/PR

Total de empregados alcançados: 3.278

Empregados sem registro: 00

Autos de Infração: 26

Irregularidades constatadas: deixar de anotar os horários de entrada, saída e repouso; prorrogar jornada normal de trabalho sem justificativa; deixar de conceder intervalo de 11 horas entre jornadas; manter empregados em atividade aos domingos sem autorização; não conceder descanso semanal de 24 horas aos empregados; reter CTPS por mais de 48 horas; não organizar escala de revezamento mensalmente; não conceder intervalo mínimo de 1 hora para alimentação; não efetuar o pagamento dos salários até o 5º dia útil; não exibir documentos exigidos pela fiscalização; não dimensionar corretamente o SESMT; não fornecer água potável para as frentes de trabalho; não fornecer água potável para as frentes de trabalho; não fornecer meios para aquecimento das marmitas; não fornecer EPI's aos cortadores de cana-de-açúcar; não implementar o PCMSO; não enclausurar as partes móveis das máquinas; não manter seguras as instalações elétricas; não manter armários individuais para serviços insalubres; não efetuar o pagamento do adicional de periculosidade; não manter vestiário onde seja exigida troca de roupas; permitir que os empregados se alimentem em local inadequado; não manter equipamentos de transporte em condições seguras.

██████████
Fazenda Santa Apolonia - Porecatu/PR

Total de empregados alcançados: 405

Empregados sem registro: 7

Autos de Infração: 5

Irregularidades constatadas: manter empregado sem o registro competente; não remunerar as horas extraordinárias em pelo menos 50%; não efetuar o pagamento das verbas rescisórias na data correta; não emitir o atestado de saúde ocupacional corretamente.

• **Fazenda Tapabuã - Porecatu/PR**

Total de empregados alcançados: 408

Empregados sem registro: 21

Autos de Infração: 1

Irregularidade constatada: manter empregado sem o registro competente.

• **Fazenda Santa Terezinha - Porecatu/PR**

Total de empregados alcançados: 369

Empregados sem registro: 00

Autos de Infração: 4

Irregularidades constatadas: não fornecer EPI's; omitir dados essenciais nos recibos de pagamento; não efetuar o pagamento dos salários até o 5º dia útil; não remunerar as horas extraordinárias em pelo menos 50%.

Dia 09.10.96

Às 7:00 horas fomos para o município de Cambará, onde procedemos a verificação física nas lavouras de cana-se-açúcar e unidade industrial. Em seguida procedemos verificação documental no departamento administrativo da Casquel Agrícola e Industrial S.A. Ao verificarmos a documentação, nos deparamos com vários documentos assinados em branco, dentre eles, até a declaração de que o empregado cometeu falta grave. Estes documentos foram apreendidos e encaminhados para a Procuradoria do Trabalho. Anexamos ao presente relatório alguns destes documentos. Informamos também, que um empregado e um diretor da empresa foram convidados a prestar declaração na Delegacia da Polícia Civil de Cambará, para abertura de inquérito. As cópias destas declarações se encontram em poder da Procuradoria do Trabalho. Abaixo relacionamos as empresas fiscalizadas:

• **Casquel Agrícola e Industrial S.A**

Fazenda Santa Terezinha, s/n - Distr. Água dos Coqueiros - Cambará/PR

Total de empregados alcançados: 431

Empregados sem registro: 57

Autos de Infração: 35

Irregularidades constatadas: manter trabalhador sem o registro competente; prorrogar jornada normal de trabalho sem justificativa; manter empregados em atividades aos domingos sem autorização; manter empregados em atividade nos feriados; não conceder descanso semanal de 24 horas aos empregados; não conceder intervalo mínimo de 1 hora para repouso; deixar de assinalar os horários de saída e entrada; não pagar o adicional de periculosidade; não efetuar pagamento do salário até o 5º dia útil; não depositar mensalmente o FGTS; não remunerar a hora extra em pelo menos 50%; desrespeitar o limite fixado para a duração normal de trabalho; omitir dados essenciais nos recibos de pagamento dos empregados; fraudar as relações contratuais de trabalho; prorrogar a jornada de trabalho em atividades insalubres; reter as CTPS por mais de 48 horas; não efetuar o pagamento das verbas rescisórias na data correta; não organizar e não manter em funcionamento o SESMT; não fornecer EPI's gratuitamente aos trabalhadores; não elaborar o programa de prevenção de riscos ambientais; não manter vestiário no estabelecimento industrial; não manter chuveiros nas atividades insalubres; manter plataformas elevadas sem guarda-corpos; não dotar a indústria de extintores de incêndio portáteis; não fornecer assentos ergonômicos nos locais de trabalho; não enclausurar as partes móveis das máquinas; não implantar o PCMSO; não organizar a CIPA; permitir que os empregados se alimentem no local de trabalho; não manter instalações sanitárias separadas por sexo; não fornecer água potável; manter instalações elétricas em condições inseguras; não realizar higienização dos gabinetes sanitários; não tornar obrigatório o uso de EPI's; não garantir meios de aquecimento de alimentação.

• [REDACTED]
Fazenda Santa Tereza - Bairro Água dos Coqueiros - Cambará/PR

Total de empregados alcançados: 416

Empregados sem registro: 0

Autos de Infração: 6

Irregularidades constatadas: reter CTPS dos trabalhadores por mais de 48 horas; não anotar CTPS no prazo de 48 horas; não depositar mensalmente o FGTS; não informar no recibo de pagamento o valor recolhido do FGTS; não exibir documentos solicitados pela fiscalização; não efetuar o pagamento quinzenal dos empregados até o 5º dia útil da quinzena subsequente.

• [REDACTED]
Fazenda Santa Tereza - Bairro Água dos Coqueiros - Cambará/PR

Total de empregados alcançados: 212

Empregados sem registro: 0

Autos de Infração: 4

Irregularidades constatadas: reter CTPS dos empregados por mais de 48 horas; não efetuar o pagamento quinzenal dos empregados até o 5º dia útil da quinzena subsequente; não depositar mensalmente o FGTS; não exibir documentos solicitados pela fiscalização.

Dia 10.10.96

A equipe foi dividida em 2 grupos: um grupo retornou para a Casquel Agrícola e Industrial S.A., para acompanhar a inspeção das caldeiras, que seriam inspecionadas por empresa contratada e, também fiscalizar a Cooperativa Regional Agrícola Mista de Cambará Ltda., solicitada pela Procuradoria do Trabalho; o outro grupo foi para a empresa Cia. Carbonífera de Cambuí.

A empresa Cia. Carbonífera de Cambuí tem como atividade a extração de carvão mineral. Esta extração é feita em lavra subterrânea, numa profundidade de 110 metros. Quanto às condições de segurança e saúde foram encontradas várias irregularidades, dentre elas a mais grave diz respeito às condições ergonômicas e riscos de acidentes que são submetidos os empregados que fazem a detonação de explosivos e escavação manual nos locais denominados "CHAIN". Nestes locais, o veio de carvão mineral "puro" está numa faixa que varia de 40 cms a 110 cms de altura. Para não retirar material "estéreo" junto ao material puro, os trabalhadores laboram nestas "frestas", que chegam até 200 mts de profundidade longitudinal, em posições desde ajoelhados até de bruços, para retirarem o material manualmente ou carregar explosivos. Além disto, estas "frestas" são escoradas, empiricamente, com tocos de eucalipto, que a nosso ver não oferece condições seguras de trabalho. Como verificamos, na própria empresa, em outras frentes de trabalho, é utilizado outro método de escavação que eles denominam "BOB CAT". Bob Cat nada mais é que uma carregadeira movida à energia elétrica, adaptada para serviços em locais restritos e de altura pequena. Porém este material escavado já não vem puro, porque devido à altura de trabalho, traz material "estéreo", o que eleva o custo, devido a separação ou lavagem do material. No nosso entender, a empresa deveria eliminar todos os "CHAIN" e passar a utilizar os "BOB CAT" ou outro sistema de extração que não afete ergonomicamente os trabalhadores e nem os submeta a risco de acidentes, devido a desmoroamento dos "CHAIN" que possam ocorrer, como já aconteceu anteriormente, com vítimas fatais. Abaixo relacionamos as empresas fiscalizadas:

- **Cooperativa Regional Agrícola Mista de Cambará Ltda.**

Av. Brasil, 390 - Centro - Cambará/PR

Total de empregados alcançados: 89

Empregados sem registro: 0

Autos de Infração: 3

Irregularidades constatadas: não tornar obrigatório o uso de EPI's; manter as instalações elétricas em condições inseguras; não depositar mensalmente o FGTS.

- **Cia Carbonífera de Cambuí**

Rua Dr. Fajardo, 245 - Figueira/PR

Total de empregados alcançados: 415

Empregados sem registro: 0

Autos de Infração: 10

**MINISTÉRIO DO TRABALHO - MTb
SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DO TRABALHO - SEFIT
COORDENAÇÃO REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL - REGIÃO 05**

**RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO REALIZADA NAS REGIÕES POLOS DE
LONDRINA E MARINGÁ - ESTADO DO PARANÁ**

1. INTRODUÇÃO:

O presente relatório tem como finalidade apresentar os resultados obtidos na fiscalização realizada nas regiões polos de Londrina e Maringá, nos municípios de Rolândia, Bandeirantes, Cambará, São Pedro do Ivaí, Engenheiro Beltrão, Colorado, Jandaia do Sul, Porecatu, etc. Esta fiscalização teve como principal objetivo, inspecionar várias usinas de produção de álcool e açúcar, abrangendo tanto as lavouras de cana-de-açúcar como as unidades industriais. Esta atividade foi escolhida em decorrência da solicitação e relatórios apresentados pela Procuradoria Regional do Trabalho da 9ª Região e também, de denúncias locais, sendo que ambas apontam a situação de trabalho degradante existente nesta atividade. Dentre as irregularidades denunciadas, citamos algumas: presença de crianças no corte de cana; empregados sem CTPS assinadas; falta de fornecimento de EPI's; alto índice de acidentes de trabalho; atraso de salários; excessos de jornada; não pagamento dos dias afastados em acidente de trabalho; etc.

Fiscalizamos também, uma empresa extrativa de carvão mineral e cerâmicas, que foram denunciadas durante a ação fiscal.

2. INTEGRANTES DA EQUIPE:



3. PERÍODO DA OPERAÇÃO: 05 A 18.10.96

Irregularidades constatadas: omitir dados essenciais nos recibos de pagamento dos empregados; não conceder o mínimo de 11 horas entre jornadas; prorrogar a jornada normal de trabalho sem justificativa; não elaborar através da CIPA o mapa de riscos; não tornar obrigatório o uso de EPI's; não implantar o programa de prevenção de riscos ambientais; não enclausurar as partes móveis das máquinas; não fornecer água potável nas frentes de trabalho; não fornecer abrigo adequado nas frentes de trabalho para alimentação; não dotar as galerias com altura suficiente para trabalho.

Dia 11.10.96

Novamente a equipe foi dividida em 2 grupos: um grupo foi para o município de Astorga, e o outro para o município de Bandeirantes.

Neste dia cabe registrar a presença de "elementos" armados durante a fiscalização efetuada na empresa Açúcar e Alcool Bandeirantes S.A. Após a verificação física nas lavouras de cana-de-açúcar e na unidade industrial, o grupo foi para o departamento pessoal da empresa. Próximo ao departamento de pessoal foram encontrados dois "elementos" portando, ostensivamente, armas de fogo, o que chamou a atenção, por não estarem devidamente uniformizados, conforme a legislação prescreve para os vigilantes. Estes "elementos" foram abordados pela Polícia Federal e apreendidas as armas de fogo. Constatamos que um deles, sr. [REDACTED], apesar do crachá de identificação da empresa, não era empregado. E o outro, sr. [REDACTED], era registrado, mas na função de ensacador e não de vigilante. Anexamos ao presente relatório os termos de apreensão das armas.

Foram apreendidos também, na empresa Açúcar e Alcool Bandeirantes S.A, documentos assinados em branco pelos empregados, inclusive reconhecendo que cometeu falta grave, motivo para dispensa por justa causa. Observamos também que foram encontradas rescisões efetuadas anteriormente, por empregados demitidos por justa causa, em decorrência de falta grave. Estes documentos foram encaminhados para a Procuradoria do Trabalho.

Abaixo relacionamos as empresas fiscalizadas:

• **Cooperativa Agrícola de Astorga Ltda**

Rod. Astorga/Jaguapita, s/nº - Vila Santa Zélia - Astorga/PR

Total de empregados alcançados: 948

Empregados sem registro: 0

Autos de Infração: 17

Irregularidades constatadas: prorrogar a jornada normal de trabalho sem justificativa; manter empregado em atividade aos domingos sem autorização; não conceder descanso semanal aos empregados; não coincidir o descanso semanal com o domingo; não pagar corretamente as parcelas das rescisões contratuais; não pagar as horas extras dos empregados; não conceder intervalo mínimo de 1 hora para alimentação; não fornecer EPI's; não computar toda a remuneração para fins de FGTS; não organizar e não manter em funcionamento SESMT; não fornecer meios para aquecimento das marmitas; manter instalações elétricas expostas; não manter vestiário adequado; deixar aberturas de piso sem proteção; não elaborar o PPRA; não instalar chuveiros nas atividades insalubres.

• **Açúcar e Álcool Bandeirantes S.A.**

BR 369, Km 53, Bairro Água do Caixão - Bandeirantes/PR

Total de empregados alcançados: 1.608

Empregados sem registro: 512

Autos de Infração: 29

Irregularidades constatadas: manter empregado sem o respectivo registro competente; não efetuar o pagamento mensal até o 5º dia útil; reter CTPS dos trabalhadores por mais de 48 horas; prorrogar jornada normal de trabalho sem justificativa; deixar de conceder intervalo de 11 horas entre jornadas; manter empregados em atividade nos feriados sem autorização; descumprir escala de revezamento; não conceder intervalo mínimo de 1 hora para almoço; alterar as condições de contrato de trabalho; omitir dados essenciais dos recibos de pagamento dos empregados; manter controle de registro de empregados irregulares; não exibir documentos solicitados pela fiscalização; não ter refeitório em funcionamento; não implantar o PCMSO; não organizar o SESMT; não tornar obrigatório o uso de EPI's; permitir empregado trabalhar de sandálias e descalço; não enclausurar as partes móveis das máquinas; manter empilhamento de sacaria encostado na parede; não dotar plataformas elevadas de guarda-corpos; não pagar o adicional de periculosidade; não manter em funcionamento a CIPA; não implantar o PPRA; não manter abrigos nas frentes de trabalho; não fornecer material de primeiros socorros; não fornecer água potável nas frentes de trabalho; não fornecer meios de aquecimento para alimentação.

- **[REDACTED]**
Fazenda São Luiz - Bandeirantes/PR
Total de empregados alcançados: 100
Empregados sem registro: 0
Autos de Infração: 2

Irregularidades constatadas: não efetuar o pagamento dos salários até o 5º dia útil e não exibir documentos solicitados pela fiscalização.

Dia 12.10.96

Destinado ao deslocamento para o município de Maringá/PR e avaliação das atividades da semana.

Dia 13.10.96

Destinado à elaboração preliminar de relatórios e reunião para o planejamento das atividades da semana de 14 a 18.10.96.

Dia 14.10.96

Às 7:00 horas, deslocamento para o município de Colorado/PR, onde foi efetuada a verificação física na lavoura de cana-de-açúcar e unidade industrial. Em seguida, efetuada a verificação documental no departamento administrativo da empresa.

No departamento administrativo, ao verificarmos o livro da inspeção do trabalho, constatamos que no dia 05.08.96, houve uma fiscalização na empresa, tendo sido anotado no livro uma prorrogação de prazo concedida pelo Delegado Regional do Trabalho do Paraná, para o termo de notificação nº 0026. Mas não foi anotado no LIT a duração deste prazo. Perguntamos então ao sr. [REDACTED], chefe do serviço de pessoal, qual era o prazo da prorrogação, e que, apresentasse o termo de prorrogação acordado entre a empresa e a DRT/PR. Ele nos informou que o acordo, do qual também participou em Curitiba, na DRT/PR, foi pactuado verbalmente e que a prorrogação seria até a próxima safra. Solicitamos então, que a diretoria nos fornecesse uma declaração da realização desse acordo verbal, mas não fomos atendidos. Decidimos então, ignorar este acordo, já que não tinha quaisquer documento legal e também, perante a legislação vigente, a prorrogação de prazo acima de 120 dias deve ser acordada em reunião tripartite, isto é, representante da empresa, representante do sindicato da categoria e representante do Ministério do Trabalho. Anexamos ao presente relatório cópias do LIT e da notificação em questão.

Abaixo relacionamos a empresa fiscalizada:

• **Usina Alto Alegre S/A Açúcar e Alcool**

Distrito de Alto Alegre - Colorado/PR

Total de empregados alcançados: 3.986

Empregados sem registro: 7

Autos de Infração: 21

Irregularidades constatadas: manter trabalhador sem registro; não pagar adicional de periculosidade; omitir dados essenciais no recibo de pagamento dos empregados; manter empregado em atividade nos domingos sem autorização; reter CTPS dos empregados por mais de 48 horas; não conceder intervalo de no mínimo 1 hora para alimentação; não efetuar o pagamento das verbas rescisórias na data correta; não conceder descanso semanal de 24 horas; prorrogar a jornada normal de trabalho sem justificativa; manter empregados em atividade nos feriados sem autorização; não manter armários individuais para atividades insalubres; não organizar e não manter em funcionamento SESMT; não tomar obrigatório o uso de EPI's; não elaborar, através da CIPA, o mapa de risco; não fornecer meios para o aquecimento da alimentação; não manter abrigos nas frentes de trabalho; não dimensionar corretamente o vestiário; não manter protegido as partes móveis das máquinas; não implantar o PPRA; não manter controle médico dos empregados; permitir o transporte de pessoal em veículos inadequados.

Dia 15.10.96

Às 7:00 horas deslocamento para os municípios de São Pedro do Ivaí e Itambé onde, inicialmente foi realizada a verificação física em várias lavouras de cana-de-açúcar e depois a verificação documental nos respectivos escritórios de cada fornecedor. Após a fiscalização dos fornecedores, iniciamos a fiscalização na unidade industrial da empresa Vale do Ivaí S/A - Açúcar e Alcool, que terminou no dia seguinte.

Abaixo relacionamos as empresas fiscalizadas:

- [REDACTED]
Av. Principal, s/n - Distrito Mariza - São Pedro do Ivaí/PR
Total de empregados alcançados: 159
Empregados sem registro: 41
Menores de 14 anos: 4
Autos de Infração: 14
Irregularidades constatadas: manter empregados sem o respectivo registro; manter menores com idade inferior a 14 anos trabalhando; prorrogar jornada normal de trabalho sem justificativa; deixar de conceder intervalo de 11 horas entre jornadas; não conceder descanso semanal de 24 horas aos empregados; manter empregado em atividade nos feriados sem autorização; manter empregado em atividade nos domingos sem autorização; omitir dados essenciais nos recibos de pagamento dos empregados; não conceder intervalo mínimo de 1 hora para alimentação; não efetuar o pagamento mensal dos salários até o 5º dia útil; não tornar obrigatório o uso de EPI's; não fornecer água potável nas frentes de trabalho; não fornecer meios de aquecimento para alimentação; não fornecer material de primeiros socorros.
- [REDACTED]
Estrada Mariza, Km 8 - São Pedro do Ivaí/PR
Total de empregados alcançados: 186
Empregados sem registro: 39
Menores de 14 anos: 01
Autos de Infração: 14
Irregularidades constatadas: manter trabalhador sem registro; manter menor de 14 anos no trabalho; manter empregado em atividade nos feriados sem autorização; manter empregados em atividade nos domingos sem autorização; não conceder descanso semanal de 24 horas aos empregados; não conceder o período mínimo de 11 horas entre jornadas; prorrogar a jornada normal de trabalho sem justificativa; não conceder intervalo mínimo de 1 hora para alimentação; não efetuar o pagamento mensal dos salários até o 5º dia útil; omitir dados essenciais nos recibos de pagamento dos empregados; não fornecer água potável nas frentes de trabalho; não fornecer meios para aquecimento de marmitas; não tornar obrigatório o uso de EPI's; não fornecer material de primeiros socorros.

- [REDACTED]
Fazenda Ribeiro Dois - Itambé/PR
Total de empregados alcançados: 58
Empregados sem registro: 20
Autos de Infração: 6
Irregularidades constatadas: manter trabalhador sem registro; não depositar mensalmente o FGTS; não exibir documentos solicitados pela fiscalização; não fornecer EPI's; não fornecer meios de aquecimento para marmitas; não fornecer abrigos nas frentes de trabalho.
- [REDACTED]
Sítio Mariza - São Pedro do Ivaí/PR
Total de empregados alcançados: 74
Empregados sem registro: 2
Menores de 14 anos: 1
Autos de Infração: 6
Irregularidades constatadas: manter trabalhador sem registro; manter menor de 14 anos no trabalho; reter por mais de 48 horas as CTPS dos empregados; não fornecer EPI's aos empregados; não fornecer meios de aquecimento para alimentação; não fornecer abrigos nas frentes de trabalho.
- [REDACTED]
Fazenda São Domingos - Zona Rural - Itambé/PR
Total de empregados alcançados: 51
Empregados sem registro: 22
Autos de Infração: 5
Irregularidades constatadas: manter empregado sem o registro; omitir dados essenciais nos recibos de pagamento de salários; não fornecer EPI's aos empregados; não fornecer meios de aquecimento para alimentação; não fornecer abrigos nas frentes de trabalho.
- [REDACTED]
Gleba Pombal - São Pedro do Ivaí/PR
Total de empregados alcançados: 45
Empregados sem registro: 17
Menores de 14 anos: 4
Autos de Infração: 5
Irregularidades constatadas: manter empregado sem registro; manter menor de 14 anos trabalhando; não depositar mensalmente o FGTS; não fornecer EPI's aos empregados; não fornecer abrigos nas frentes de trabalho.
- [REDACTED]
Av. Dr. Cícero de Moraes, 267 - Centro - São Pedro do Ivaí/PR
Total de empregados alcançados: 21
Empregados sem registro: 0
Autos de Infração: 2
Irregularidades constatadas: não exibir documentos exigidos pela fiscalização e não depositar mensalmente o FGTS.

- **Ivaicana Agropecuária Ltda.**

Estrada Mariza, s/n - São Pedro do Ivaí/PR

Total de empregados alcançados: 1.110

Empregados sem registro: 0

Autos de Infração: 6

Irregularidades constatadas: não organizar o SEPATR; não implementar o PCMSO; não oferecer meios de aquecimento para alimentação; não fornecer água potável nas frentes de trabalho; não tornar obrigatório o uso de EPI's pelos empregados; não dotar equipamentos em condições de segurança.

- **Vale do Ivaí S/A - Açúcar e Alcool**

Estrada Mariza, Km 3 - São Pedro do Ivaí/PR

Total de empregados alcançados: 373

Empregados sem registro: 0

Autos de Infração: 12

Irregularidades constatadas: prorrogar a jornada normal de trabalho sem justificativa; não conceder período mínimo de 11 horas entre jornadas; não conceder período mínimo de 1 hora para alimentação; não conceder descanso semanal de 24 horas aos empregados; manter empregado em atividade nos feriados; manter jornada ininterrupta acima de 6 horas sem acordo coletivo; não realizar exames médicos periódicos; manter o SESMT subdimensionado; não tornar obrigatório o uso de EPI's; não conservar e manter seguros os pisos elevados; não proteger adequadamente as cabines dos equipamentos; não dotar os vestuários de armários individuais.

Dia 16.10.96

A equipe novamente foi dividida em 2 grupos: um grupo retornou para a empresa Vale do Ivaí S/A, para terminar a fiscalização, e o outro foi para o município de Engenheiro Beltrão/PR. Abaixo relacionamos as empresas fiscalizadas:

- **Sabarálcool S/A - Açúcar e Alcool**

Lote rural nº 23 - Gleba Rio Mourão - Ivailândia - Engenheiro Beltrão/PR

Total de empregados alcançados: 960

Empregados sem registro: 0

Autos de Infração: 17

Irregularidades constatadas: prorrogar a jornada normal de trabalho; não conceder período mínimo de 11 horas entre jornadas; descumprir escala de revezamento mensal; manter empregado em atividade aos domingos; não conceder ao empregado descanso semanal de 24 horas; não pré-assinalar o período de repouso/alimentação; reduzir o limite mínimo de 1 hora de repouso/alimentação; não fazer coincidir o descanso semanal, pelo menos uma vez ao mês com o domingo; manter empregado em atividade aos feriados; não remunerar o adicional de periculosidade; não manter pisos elevados em bom estado de conservação; não dotar o estabelecimento de vestiário; não promover curso para cipistas; não organizar o SESMT; não elaborar, através da CIPA, o mapa de risco; não fornecer gratuitamente aos empregados, os EPI's; não apresentar os atestados de saúde ocupacional.

• **[REDACTED]**
Gleba Rio Mourão - Lote rural 17 - Engenheiro Beltrão/PR

Total de empregados alcançados: 586

Empregados sem registro: 0

Autos de Infração: 13

Irregularidades constatadas: prorrogar a jornada normal de trabalho; desrespeitar o limite de 44 horas semanais; não remunerar as horas extras em 50%; omitir dados essenciais nos recibos de pagamento de salário; não coincidir o descanso semanal com o domingo, pelo menos uma vez ao mês; manter empregado em atividade aos feriados; não conceder intervalo mínimo de 1 hora para repouso/alimentação; manter empregado em atividade aos domingos; não implantar o PCMSO; não fornecer gratuitamente aos empregados os EPI's; não organizar o SEPATR; não fornecer abrigos nas frentes de trabalho; não fornecer meios de aquecimento para alimentação.

Dia 17.10.96

A equipe foi dividida em dois grupos: um grupo fiscalizou cerâmicas, denúncia local, no município de Floresta/PR e o outro iniciou a confecção dos relatórios, por empresa fiscalizada. Abaixo, relacionamos a empresa fiscalizada:

• **Indústria e Comércio de Cerâmica Sulina Ltda**

Gleba Caxias, Lote 213, Km 25 - Floresta/PR

Total de empregados alcançados: 51

Empregados sem registro: 37

Autos de Infração: 9

Irregularidades constatadas: manter empregado sem o registro competente; não depositar mensalmente o FGTS; não possuir sistema de controle de jornada; não homologar devidamente contratos superiores a 1 ano; não pagar o piso salarial dos empregados; não tornar obrigatório o uso de EPI's pelos empregados; não realizar controle médico dos empregados; não proteger as partes móveis das máquinas; não proteger as instalações elétricas contra risco de choque.

Dia 18.10.96

Destinado ao retorno de todos os integrantes da equipe para seus locais de origem.

5. RESUMO FINAL:

Total de empresas fiscalizadas: 25

Total de empregados alcançados: 17.669

Total de empregados sem registro: 1.449

Total de menores de 14 anos: 13

Total de Autos de Infração: 304

6. CONCLUSÃO:

De acordo com os dados levantados na ação fiscal e demonstrado nos relatórios, podemos tirar as seguintes conclusões:

1. Registro:

O índice de empregados encontrados sem registro foi de 8.20% em relação aos empregados alcançados. Mas esta percentagem aumenta para 15,4% se considerarmos somente os cortadores de cana-de-açúcar. Índice alto, por se tratar de um estado da região sul do país. Em decorrência da indisponibilidade de tempo, percorremos, somente, as fazendas das próprias indústrias de álcool e açúcar. Somente nos municípios de São Pedro do Ivaí e Itambé, fiscalizamos fazendas de fornecedores de cana-de-açúcar para a Usina Vale do Ivaí S/A. Nestas fazendas, o índice de falta de registro chegou a quase 30%. Conforme constatamos, esta região nunca teve fiscalização do MTb na área rural e além da falta de registro, as irregularidades quanto às normas de segurança e saúde são graves, tendo a região um índice alto de acidentes de trabalho.

2. Jornada de Trabalho:

Nas lavouras, apesar de não haver controle de ponto, constatamos que os trabalhadores iniciam suas atividades em torno de 6:00 hs, isto é, horário em que pegam o transporte nos pontos da cidade e retornam para seus lares em torno de 17:00 hs, exceto os operadores de máquinas, que chegam a trabalhar até 15 hs por dia ou fazem dobras.

Nas usinas fiscalizadas, o sistema adotado é o de 3 turnos de 8 horas. Porém, o trabalho na unidade industrial é ininterrupto, o que obriga os trabalhadores a fazerem dobra (que varia de 4 hs a 8 hs), para cobrir a folga do colega do outro turno e também de perderem o intervalo de descanso de no mínimo 1 hora e conseqüentemente, se alimentam no próprio local de trabalho que é insalubre. Foi verificado que em algumas usinas existem refeitórios que não são utilizados pelos trabalhadores. Além disto, em todas as usinas foram constatados excessos de jornada, falta de descanso semanal e falta do período mínimo de 11 horas entre duas jornadas. Tal situação em ambiente insalubre pode levar o empregado à fadiga e propiciar acidentes de trabalho. Para sanar esta irregularidades, a solução é a criação de 4 turnos ininterruptos de 6 horas na atividade industrial.

3. Higiene:

Em todas as usinas o número de instalações sanitárias e fornecimento de água potável é insuficiente. Nas frentes de trabalho não são fornecidos instalações sanitárias móveis, água potável, abrigos rústicos para proteger contra intempéries e fazer refeições e meios de aquecimento para marmitas que os trabalhadores trazem de casa.

4. Equipamentos de Proteção Individual:

Nas unidades industriais os Equipamentos de Proteção Individual são fornecidos em quantidades insuficientes e inadequados. Não há uma preocupação por parte da empresa em treinar os empregados quanto à necessidade do uso obrigatório dos mesmos. Seis das usinas fiscalizadas cobram pelo fornecimento dos calçados de segurança, sendo que uma delas cobra por todos os EPI's que os empregados queiram usar. Nas lavouras, somente duas empresas forneciam perneiras para os cortadores de cana, mas os calçados e as luvas não eram fornecidos. Em resumo, as demais empresas fiscalizadas não forneciam perneiras, luvas e ombreiras e os calçados de segurança com biqueira de aço para os trabalhadores no corte de cana. Em consequência disto, o índice de acidente de trabalho por lesão com ferramenta cortante é alarmante.

5. Proteção Coletiva:

Conforme constatamos, encontramos várias irregularidades quanto às proteções coletivas, proteções essas de baixos investimentos que a empresa poderia saná-las, tais como: proteção de partes móveis de máquinas, falta de guarda-corpos, vãos abertos, falta de dimensionamento dos espaços entre máquinas e suas partes móveis, falta de projeto e manutenção das instalações elétricas, etc.

6. Transportes:

Nas verificações físicas realizadas nas lavouras, constatamos que a maioria dos trabalhadores é transportados são realizados por ônibus, sendo que aproximadamente 30% apresentaram irregularidades, desde a não apresentação da licença do Detran até a falta de manutenção dos freios.

7. SESMT e/ou SEPATR:

Todas empresas foram autuadas ou por não terem os profissionais da área de segurança e saúde ou por serem estes subdimensionados, o que nos deixou a impressão que as empresas não estão devidamente preocupadas com a segurança e saúde dos trabalhadores, mas apenas em tentar cumprir a legislação. Encontramos casos em que os profissionais que deveriam se dedicar ao serviço de segurança e saúde estavam desviados para outras atividades.

8. Combate a incêndio:

Nenhuma das usinas visitadas possui projetos de combate a incêndio, o que acarreta várias irregularidades quanto aos elementos necessários ao combate ao incêndio.

9. Serviço Médico:

Todas as empresas foram autuadas ou por não implementarem o programa de controle de medicina ocupacional, ou por não manter quaisquer serviço de medicina no trabalho. Quanto à existência de material de primeiros socorros nas frentes de trabalho, constatamos que 70% das frentes de trabalho os mantinha, o que é uma necessidade constante, devido ao alto índice de acidentes em decorrência da falta de EPI's.

10. Salários:

Na metade das empresas fiscalizadas, encontramos problemas com salários, principalmente quanto ao atraso do pagamento dos mesmos.

11. Documentos assinados em branco:

Em seis das empresas fiscalizadas, foram apreendidos documentos em branco, assinados pelos empregados. Estes documentos foram encaminhados para a Procuradoria do Trabalho. Anexamos ao presente relatório os termos de apreensão.

12. Cooperativas de prestação de mão-de-obra rural:

Durante a ação fiscal, foi encontrada apenas uma cooperativa de prestação de serviços de mão-de-obra rural, a Cooperativa Trabalhadores Rurais Temporários de Rolândia Ltda. Os presumíveis cooperados estavam trabalhando no corte de cana-de-açúcar para a Cooperativa Agropecuária Rolândia Ltda, sendo que foi totalmente caracterizado o vínculo empregatício dos "cooperados" com esta empresa, principalmente devido aos seguintes fatores: fichas de inscrição dos cooperados assinadas em branco, as quais foram apreendidas e encaminhadas para a Procuradoria do Trabalho; subordinação aos fiscais e técnicos, empregados da empresa contratante; e outros itens que estão discriminados no Auto de Infração nº 0189960995.

13. Acidentes de Trabalho:

Durante a nossa ação fiscal fizemos um levantamento, no campo, através de depoimentos de trabalhadores e também através da apresentação das CAT's (Comunicações de Acidentes do Trabalho). Com estes dados, fizemos um diagnóstico quanto ao número de acidentes de trabalho, com afastamento, que acontece no corte de cana-de-açúcar. Este tipo de acidente ocorre com lesões ou corte dos membros inferiores, pernas e pés, e nos membros superiores, principalmente as mãos e dedos. Estes acidentes são ocasionados pela utilização de facões, ferramentas cortantes, necessárias para o corte da cana. Estes acidentes poderiam ser eliminados, quase que 95%, se os empregadores fornecessem os equipamentos de proteção individual (calçados de segurança com biqueira de aço, pemeiras de segurança, luvas e obreiras, etc.). No diagnóstico, constatamos que cada grupo de lavouras de cana-de-açúcar, que fornece para cada unidade industrial, acontece de 1 a 2 acidentes de trabalho diário com afastamento. Cada grupo deste, mantém em média 1.000 cortadores de cana na safra aproximada de 6 meses, isto é, 126 dias, logo acontece neste período $126 \times 1,5 = 189$ acidentes de trabalho com afastamento para cada grupo de 1.000 cortadores de cana. Logo, um índice de 18,9% de acidentes de trabalho com afastamento no período de 6 meses durante a safra de corte de cana-de-açúcar.

7. DOCUMENTOS ANEXOS:

- 25 Relatórios de Inspeção Rural
- Cópias de 2 Termos de Apreensão de armas de fogo
- 4 Termos de Apreensão de documentos
- Fotos

Patos de Minas, 25.10.96

